



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000607/2020-27

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 18868175/2021

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E
O MUNICÍPIO DE OEIRAS PARA FINS ESPECIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, desde 23 de janeiro de 2023, por meio do Decreto n.º 11.401, criada na forma da autorização dada pelo inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029/90 e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral, realizada aos 20/03/2023 e publicada no DOU de 23/03/2023, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80, com sede no SGAS Quadra 901, conjunto A, lote 69, em Brasília/DF, e sua Superintendência Regional no Estado do Piauí, com sede à Rua Honório de Paiva 475/A— Piçarra, Teresina-Piauí, CEP 64.017-112, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual n.º 19.445.358-8, doravante denominada **CONAB**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente o Sr. **João Edegar Pretto**, de acordo com a Resolução Consad n. 009 de 21/3/2023, e pelo seu Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento o Sr. **Thiago José dos Santos**, de acordo com a Resolução Consad n. 012 de 21/3/2023, ambos reconduzidos ao cargo pela Resolução Consad n. 016 de 27/4/2023, e **MUNICÍPIO DE OEIRAS**, CNPJ nº 06.553.937/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **José Raimundo de Sá Lopes**, RG: 715.XXX-SSP/PI, CPF: 305.XXX.XXX-15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº. 03 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 18868175/2021**, com base no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC (10.901) e nas demais normas que regulam a espécie, sujeitando-se as partes às determinações do normativo supra e suas posteriores alterações, inclusive, no que couber, a Lei n.º 13.709, de 14.08.2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Acordo de Cooperação que visa viabilizar a operação compartilhada de Unidade Satélite de Vendas no município de Oeiras-PI, mediante apoio técnico e de pessoal para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, com fundamento na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONAB providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia e validade, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, fazendo-se tudo na presença das testemunhas cujas assinaturas abaixo se veem e se leem para os efeitos legais.

PELA CONAB**João Edegar Pretto**

Diretor-Presidente

Thiago José dos SantosDiretor-Executivo de Operações e
Abastecimento**PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS****José Raimundo de Sá Lopes**

Prefeito

TESTEMUNHAS:**Danilo Rocha Brito Viana**

Superintendente Regional - SUREG/PI

Thiago Pires de Lima Miranda

Gerente de Operações e Suporte Estratégico - GEOSE/PI

Teresina, 31 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSE DOS SANTOS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 06/06/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 07/06/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES, Usuário Externo**, em 16/06/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PIRES DE LIMA MIRANDA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 16/06/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 19/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28929278** e o código CRC **476DB570**.